



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL APLICADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CAMPUS ITAPETINGA E CHAMADA PARA MATRÍCULA, REFERENTES AO EDITAL PROPES Nº 41/2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado final** do processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Leitura e Produção textual aplicadas à Educação de Jovens e Adultos – *campus* Itapetinga e **chamada para matrícula**.

CANDIDATO (A)	CPF	NOTA DA ETAPA 1 N1 = 0,3*(TOTAL DE PONTOS DA ETAPA 1) MÁX 30 PONTOS	NOTA DA ETAPA 2 N2 = 0,4*(TOTAL DE PONTOS DA ETAPA 2) MÁX 40 PONTOS	NOTA DA ETAPA 3 N3 = 0,3*(TOTAL DE PONTOS DA ETAPA 3) MÁX 30 PONTOS	NOTA FINAL (NF = N1 +N2+N3) MÁX 100 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Carla dos Reis Santos	016.XXXXXX-43	15,9	32,4	28,5	76,8	1º
Luana Leão Afro	032.XXXXXX-03	8,4	38,2	28,8	75,4	2º
Geane Aparecida Gama Lira Senhorinho	641.XXXXXX-00	5,7	37,6	30	73,3	3º
Maria D'Ajuda Santos Teles Queiroz	675.XXXXXX-49	7,8	39,8	24,99	72,59	4º
Lúcia Moraes da Silva de Souza	442.XXXXXX-00	9,6	36,2	25,89	71,69	5º
Celiane dos Santos Fernandes	031.XXXXXX-26	3,6	38,8	28,98	71,38	6º
Gutemberg Bastos Oliveira Júnior	035.XXXXXX-09	2,7	39	29,58	71,28	7º
Rosiane Alves Barreto	030.XXXXXX-40	5,1	36,8	26,28	68,18	8º
Viviane Macario Souza	926.XXXXXX-20	8,1	34,6	20,28	62,98	9º
Milena Alves Ferreira	002.XXXXXX-97	2,7	35,8	21,39	59,89	10º
Denise Carvalho dos Santos	974.XXXXXX-00	6,3	32,6	20,49	59,39	11º
Bruna de Oliveira Freitas Souza	055.XXXXXX-00	3,3	33,2	21,99	58,49	12º
Débora Macedo Soares	966.XXXXXX-	1,8	33	23,49	58,29	13º

	53					
Andressa de Oliveira Guimarães	044.XXXXXX-41	0,9	32,4	23,88	57,18	14°
Cristiane Silva de Freitas Fernandes	002.XXXXXX-81	1,8	32	21,69	55,49	15°
Fabiola Bonifácio Brige	546.XXXXXX-00	3	28,4	23,1	54,5	16°
Andreia Oliveira Silva Ribas	886.XXXXXX-68	0,6	31,6	22,08	54,28	17°
Gilmara Moreira Cesimbra	944.XXXXXX-34	0,3	34	19,8	54,1	18°
Iara Santos Oliveira Silva	735.XXXXXX-04	5,1	27,6	21,09	53,79	19°
Katielle Sousa Silva de Oliveira	018.XXXXXX-88	3,9	26,4	22,8	53,1	20°
Ariele Sousa Amaro	027.XXXXXX-85	2,7	29,2	20,49	52,39	21°
Jerisvaldo Pereira Santos	479.XXXXXX-72	4,2	25	22,5	51,7	22°
Gisele Neves Santos e Santos	832.XXXXXX-15	0,6	30,4	18,9	49,9	23°
Elaine Trindade Souza	021.XXXXXX-92	1,2	33,8	13,29	48,29	24°
Catarina Cascia Felix dos Santos	004.XXXXXX-40	1,5	27,6	16,38	45,48	25°
Gerusa Rocha Saldanha de Menezes	008.XXXXXX-58	0,6	20	20,4	41	26°
Joanne Oliveira Dias	040.XXXXXX-05	4,8	33,6	0	38,4	ELIMINADA (item 5.7 do edital)
Milene Alves da Silva Passos	022.XXXXXX-07	0,6	21,2	15,69	37,49	27°
Sandra Sueli Oliveira Guimarães	578.XXXXXX-59	2,4	33,2	0	35,6	ELIMINADA (item 5.7 do edital)

7.1 As matrículas serão realizadas nos dias **10 e 11 de outubro de 2018, das 8h às 17h**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

7.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **originais e cópia**:

7.2.1 Ampla Concorrência

a) RG;

b) CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

d) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação;

f) Histórico escolar do curso de graduação;

g) Dois fotografias 3x4, iguais e recentes; e

h) Comprovante de residência atual.

i) Certidão de Nascimento

7.2.2 Vagas reservadas para matrícula de candidatos autodeclarados negros ou indígenas (Lei 12990/2014):

a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;

b) formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo X)

7.2.3 Vagas reservadas para matrícula de candidatos com deficiência (Decreto 3298/1999):

a) todos os documentos expressos no item 7.2.1;

b) original e cópia do Laudo Médico recente (de até um ano), atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

7.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a não efetivação da matrícula.